



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 166, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17417/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.3.90.39.99.99.00	0000	11.000,00
	TOTAL				11.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.1.90.11.00.00.00	0000	11.000,00
	TOTAL				11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1272